EDITAL Nº 017/2014-PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 11 do Regimento Geral da UNESPAR, o Decreto nº 9.538 de 05 de dezembro de 2013, o Edital nº 086/2010-D Fecilcam, o Edital nº 092/2010-D Fecilcam, o Edital nº 011/2014-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento/UNESPAR, o Edital nº 015/2014-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento/UNESPAR, a Resolução nº 8324/2013 e a anuência no protocolo nº 13.237.063-0 de 11/08/2014;

R E S O L V E M:

Art. 1º – CONVOCAR a candidata **CÍNARA KOTTWITZ MANZANO**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público para o provimento de vaga no cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, para Área/Subárea: Administração e Áreas afins da UNESPAR - *Campus* de Campo Mourão, para aceite de vaga e realização de **exames médicos pré–admissionais,** conforme Anexo I, deste Edital.

Art. 2º – A candidata convocada deverá comparecer até as 17 horas do **dia 12 de dezembro de 2014,** na Divisão de Recursos Humanos – DRH, do *Campus* de Campo Mourão, sito na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – Campo Mourão, munido do documento oficial de identidade e demais documentos de acordo com o Anexo I, deste Edital, para se manifestar quanto ao aceite da vaga e entrega dos exames pré-admissionais.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 3º - Os exames e as avaliações serão submetidos a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional –

DIMS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º - A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 5º - Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º - O candidato que em quaisquer exames (Auxílio diagnóstico e Avaliação Médica) for considerado inapto temporário, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

Art. 7º - Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

Art. 8º - O candidato considerado inapto temporário que não atender ao chamamento, através de edital específico, será considerado desistente do Concurso.

Art. 9º - Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, previsto no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 10º A nomeação dos candidatos classificados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária e observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, bem como a anuência das vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração, serão de acordo com a titulação apresentada pelo candidato até a data da posse.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento e pela Reitoria da UNESPAR.

Publique-se.

Curitiba, 11 de novembro de 2014.

Antonio Carlos Aleixo,
Reitor – UNESPAR.

Sydnei Roberto Kempa,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento.

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014-PROGESP-UNESPAR

O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

1 – HEMOGRAMA;

2 – GLICEMIA;

3 – COLESTEROL TOTAL

4 – RAIO X DE TORAX

5 – AUDIOMETRIA COM POSTERIOR AVALIAÇÃO DO OTORRINOLARINGOLOGISTA

6 – AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

7 – AVALIAÇÃO CLÍNICA, EXPEDIDA POR MÉDICO DO TRABALHO, REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO CONSIDERANDO-O APTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, OBJETO DA CONTRATAÇÃO,

8 – FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato. (modelo a ser preenchido na DRH/*Campus* de Campo Mourão)

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;

V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo o nº da carteira e dos dados pessoais);

VI. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino;

VII. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;

VIII. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;

Documentação que deverá apresentar no momento da Posse:

I - Diploma de Graduação em Administração devidamente registrado e o Histórico Escolar correspondente;

II – Diploma de Mestrado em Administração, conforme especificado no Edital nº 086/2010-D -FECILCAM;

III - Os Certificados ou Diplomas de Instituição Estrangeira deverão estar devidamente revalidados;

IV - Número da Conta-Corrente no Banco do Brasil;

V - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;

VII - Declaração de Encargos de Família;

VIII - Ficha Cadastral;

IX - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;

a) Os Formulários dos itens VI, VII, VIII e IX serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos do C*ampus*, sendo preenchidos pelo candidato na posse.